



PREFEITURA DE
RIO PRETO

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

1. Dados cadastrais da Entidade - Proponente

Associação Filantrópica Mamãe Idalina

Nome do Estado/DF/Município

São José do Rio Preto / SP

CNPJ

03.470.261/0001-63

Endereço

Rua Azaim Pinto Murta, nº 136, Bairro Jardim Vitória Régia

CEP: 15075-200

Telefone

(17) 32381457

FAX

email

mamaeidalina@hotmail.com

nº Conta Corrente

Código

nº da Agência

Praça de Pagamento

São José do Rio Preto - SP

2. Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

Nome

Justiniano Vieira Rocha

Data Posse

31/01/2016

Nacionalidade

Brasileiro

Estado Civil

Solteiro

Cargo/Função

Presidente

CPF

005.203.858-02

Nº RG/CI

11.585.138-0

Órgão Expeditor

SSP/SP

Data de expedição

30/06/2004

Endereço do Domicílio

Rua Raul de Carvalho, nº 1828, Bairro Boa Vista

CEP: 15025-380

Telefone Residencial

(17) 32325786

Telefone Celular

-17

email

3. Dados Cadastrais da Escola

Escola de Educação Infantil Raquel Veronezzi Marques da Silva

Endereço

Rua Joaquim Rosa Santos, s/nº, Parque das Flores

CEP: 15051-380

Telefone

(17) 32245513

FAX

email

raquel.smedu@gmail.com

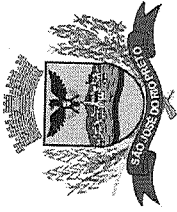
Nível de Ensino

Educação Infantil



PREFEITURA DE RIO PRETO

4. Dados Cadastrais do Concedente		CNPJ:
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto		46.588.950/0001-80
Endereço da Sede do Órgão (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP) Avenida Alberto Andaló, nº 3030, São José do Rio Preto - São Paulo CEP: 15015-000		
Telefone (17) 3203 1100		(FAX) (17) 32325530
Nome Edson Edinho Coelho Araujo	Cargo Prefeito	Data Posse 01/01/17
Nº do RG - CI : 4.367.603-0	Orgão Expeditor SSP/SP	Data Expedição 01/09/1993
CPF 496.630.038-04	Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Casado
Secretaria Municipal Secretaria Municipal da Educação		
Nome do responsável pelo Órgão Sueli Petronilia Amancio Costa		CPF: 018.874.618-84
Cargo Secretária Municipal da Educação	Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Casada
Nº RG-CI 9.759.730-2	Orgão Expeditor SSP/SP	Data de Expedição 25/07/2017
Endereço do Órgão (Rua, nº, bairro, cidade, UF e CEP) Rua General Glicério, nº 3947, Redentora, São José do Rio Preto - SP CEP: 15015-400		
OXX/Telefone (17) 32114000 (17) 32114002	OXX (FAX)	email gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br
II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Objeto a ser executado Desenvolvimento de atividade de creche na Escola de Educação Infantil Raquel Veronezzi Marques da Silva, de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas.		
2. População Alvo Crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.		
3. Justificativa da Proposição Considerando que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, segundo o artigo 29 da LDB, "o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade", a presente proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao direito humano e social de todas as crianças até quatro anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo, da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social; em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e levar em consideração as questões do cuidar e educar, em consonância com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância.		
4. Prazo de Execução 01/01/2018 a 30/06/2019 - 18 meses		



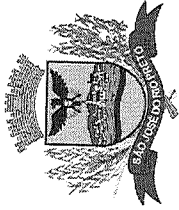
PREFEITURA DE
RIO PRETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento	Indicadores Físicos		Duração	
					Unidade	Quantidade		
<p>os direitos das crianças e de suas educação e cuidados, articulada entre a e a Prefeitura.</p>	<p>Organizar e proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais como do uso do espaço físico, horários e rotinas, possibilitando a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas.</p> <p>Estabelecer articulação com a Rede de Proteção à criança.</p> <p>Zelar pelas condições físicas do ambiente escolar, equipamentos, materiais, condições de higiene e normas de segurança, visando garantir o desenvolvimento do trabalho escolar.</p>	<p>Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, devendo constar os Planos de Ensino de turma, com base na legislação educacional vigente e normatizações da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Regimento Escolar.</p>	<p>Trabalho efetivo relacionados ao cuidar e ao educar de todas as crianças durante todo o ano letivo e no período de janeiro quando estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Estabelecimento de relação de parceria e complementariedade entre a equipe escolar e as famílias das crianças, através do contato diário, das reuniões de pais e eventos diversos promovidos pela equipe escolar com a participação das famílias.</p>	<p>Relatório de Avaliação do Plano Escolar e Proposta Pedagógica, a ser realizado pela equipe escolar ao final do ano letivo e encaminhado ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.</p> <p>Verificação das condições do prédio escolar e seus equipamentos.</p> <p>Organização dos espaços com limpeza e higiene.</p>	<p>Crianças</p>	<p>224</p>	<p>Início 01/01/2018</p>	<p>Término 30/08/2019</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 – Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 4000 – gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



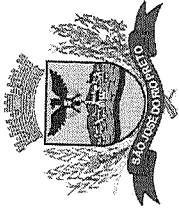
**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento		Indicadores Físicos		Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término		
<p>Proporcionar um ambiente de interação e convivência entre as crianças de forma a favorecer o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos de todas elas; familiarizando-se com a imagem do próprio corpo.</p> <p>Desenvolver atitude de confiança nas próprias capacidades .</p> <p>Proporcionar às crianças a aprendizagem das diferentes linguagens.</p> <p>Desenvolver ações de Educação Ambiental.</p> <p>Realizar acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças (responsável pelo registro será o professor da turma, sob orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar).</p>	<p>Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar e Planos de Ensino com base na legislação e diretrizes educacionais vigentes, bem como as normatizações da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto.</p>	<p>Formação continuada dos profissionais da escola, criando estratégias para a atualização dos educadores por meio das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas reservadas ao preparo de materiais (PPM).</p> <p>Cursos e palestras oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação e outras parcerias, bem como pela Diretoria da Entidade.</p>	<p>Registro no sistema Demanda Net do Relatório de Avaliação Individual das crianças, com descrição das etapas alcançadas nos cuidados e educação, sendo três ao ano, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Registro no sistema Demanda Net do Relatório Geral da Turma, sendo dois no ano, semestralmente, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação, que estabelece diretrizes e normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Acompanhar as rotinas de sala de aula estabelecidas no Plano Escolar.</p>						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 – Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
 Telefone (17) 3211 4000 – gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<p>Ar a Educação Infantil e) durante todo o ano durante o mês de quando estabelecido Secretaria Municipal cação de São José do to.</p>	<p>Atendimento em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.</p>	<p>Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.</p>	<p>Cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar.</p>	<p>Aferição dos dias letivos cumpridos pela Escola por meio do registro de frequência diário/mensal das crianças matriculadas e registradas no sistema de cadastro de alunos da SME - Demanda Net, com o acompanhamento da Supervisão de Ensino, conforme Reso- lução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para a entrega dos Planos Escolares.</p>	<p>Verificar a organização dos documentos escolares e prontuários dos alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 – Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 4000 – gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO

IV - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente (Prefeitura) até R\$ 1.002,33 <i>Per Capita</i>	
Pessoal e Encargos	R\$	2.464.896,49
Material de limpeza e higiene	R\$	49.996,80
Serviços de Terceiros	R\$	306.684,88
Manutenção (Prédio/Equipamento)		
Material de consumo		
Material permanente		
Ligações de tarifa telefônica		
Despesas Bancárias		
Despesas Diversas		
Tarifa de água		
Tarifa energia elétrica		
Despesas contábeis	R\$	19.171,02
1/3 Férias	R\$	95.658,19
Atendimento em Janeiro	R\$	312.920,48
13º Salário	R\$	211.814,55
Rescisões	R\$	580.260,25
TOTAL	R\$	4.041.402,66



PREFEITURA DE
RIO PRETO

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Informar o valor mensal)

Concedente:

MUNICÍPIO

Meta	janeiro 2018	fevereiro 2018	março 2018	abril 2018	maio 2018	junho 2018	julho 2018	agosto 2018
Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico/psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	R\$ 347.289,72	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45

Concedente:

MUNICÍPIO

Meta	setembro 2018	outubro 2018	novembro 2018	dezembro 2018	janeiro 2019	fevereiro 2019	março 2019	abril 2019
Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico/psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	R\$ 152.728,45	R\$ 152.728,45	R\$ 289.383,00	R\$ 152.728,45	R\$ 382.018,69	R\$ 168.001,30	R\$ 168.001,30	R\$ 168.001,30

Concedente:

MUNICÍPIO

Meta	maio 2019	junho 2019	Rescisões	
Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico/psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	R\$ 168.001,30	R\$ 243.161,30	R\$ 823.421,55	




PREFEITURA DE
RIO PRETO

VI - ASSINATURA DO REPONSÁVEL


Nome da Entidade: Associação Filantrópica Mamãe Idalina
Nome do Dirigente: Justiniano Vieira Rocha
Cargo: Presidente

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2017.

X 
Justiniano Vieira Rocha
Presidente

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2017.


Sueli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal da Educação